

LEI Nº 1.146 /2011

Esperantina, 23 de Agosto de 2011

***Autoriza o Poder Executivo a firmar
Convênio de Cooperação com a Liga
Esperantinense de Esporte Amador, e
dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Liga Esperantinense de Esporte Amador – LEEA, no valor total de R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

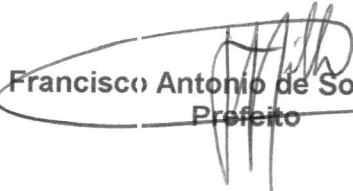
Art. 2º O Convênio de Cooperação de que trata esta Lei, tem como objetivo, firmar parceria com a Liga Esperantinense de Esporte Amador – LEEA, para a realização das seguintes atividades:

- a) 2º Copão Municipal de Futebol de Campo Masculino e feminino de Esperantina, no valor total de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- b) Torneio da Liga Esperantinense de Futsal no valor total de R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais), tudo conforme Plano de Trabalho.

Art.3º A minuta do Termo de Convênio, tal como o Plano de Trabalho, estão inclusos nos anexos, como parte integrante desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, em 23 de Agosto de 2011.


Francisco Antonio de Sousa Filho
Prefeito